

究」服務的合同，金額為\$2,012,400.00（澳門幣貳佰零壹萬貳仟肆佰元整），並分段支付如下：

2016年	\$ 503,100.00
2017年.....	\$ 1,509,300.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第三十三章「環境保護局」內經濟分類「02.03.08.00.01研究、顧問及翻譯」帳目的撥款支付。

三、二零一七年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年七月六日

行政長官 崔世安

第 235/2016 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十一條第二款的規定，作出本批示。

一、第14/2009號法律規範的所有一般職程及特別職程實行統一管理。

二、廢止第230/2011號行政長官批示。

三、本批示自第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》生效之日起生效。

二零一六年七月六日

行政長官 崔世安

第 236/2016 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第十一條第一款的規定，作出本批示。

一、核准統一管理開考的綜合能力評估程序的施行細則，並載於作為本批示組成部分的附件。

Qualidade dos Solos», pelo montante de \$ 2 012 400,00 (dois milhões e doze mil e quatrocentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016	\$ 503 100,00
Ano 2017	\$ 1 509 300,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 33.º «Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental», rubrica «02.03.08.00.01 Estudos, consultadoria e tradução», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2016, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

6 de Julho de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 235/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), o Chefe do Executivo manda:

1. Estão sujeitas à gestão uniformizada todas as carreiras gerais e especiais previstas na Lei n.º 14/2009.

2. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 230/2011.

3. O presente despacho entra em vigor na data do início da vigência do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos).

6 de Julho de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 236/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovada a regulamentação da etapa de avaliação de competências integradas nos concursos de gestão uniformizada, constante do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

二、本批示自第14/2016號行政法規生效之日起生效。

二零一六年七月六日

行政長官 崔世安

附件

統一管理開考的綜合能力評估程序的施行細則

一、綜合能力評估程序以筆試（選擇題形式）進行，時間最長為三小時。

二、筆試內容的複雜程度因應一般職程以及等同級別的特別職程的入職學歷而有所不同，主要內容為如下：

（一）高級技術員及技術員的人員組別的筆試內容包括：語文理解、語理及數理邏輯、圖表數據分析、《澳門特別行政區基本法》及澳門公共行政法律等。

（二）技術輔助人員的人員組別的筆試內容包括：語文理解、語理及數理邏輯、數學運算的一般應用、執行行政工作的基本技能和知識、《澳門特別行政區基本法》及澳門公共行政法律等。

（三）工人的人員組別的筆試內容包括：語文及算術的基礎知識及一般常識等。

三、筆試具體考試內容將於開考通告內公佈。

四、筆試以閉卷方式並以投考人選擇的正式語文（中文或葡文）作考核。

五、筆試成績50分或以上評為合格，50分以下評為不合格。

六、筆試的試場安排及考試規則等，將於筆試的地點、日期及時間通告內公佈。

第 237/2016 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十五條及第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第三十九條第一款及第二款的規定，作出本批示。

2. O presente despacho entra em vigor na data do início da vigência do Regulamento Administrativo n.º 14/2016.

6 de Julho de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

ANEXO

Regulamentação da etapa de avaliação de competências integradas nos concursos de gestão uniformizada

1. A etapa de avaliação de competências integradas assume a forma de prova escrita (perguntas com escolha múltipla) e tem a duração máxima de três horas.

2. O grau de dificuldade das provas escritas varia em função das habilitações académicas exigidas para o ingresso nas carreiras gerais e nas carreiras especiais de nível equiparado, cujo conteúdo é o seguinte:

1) As provas escritas do grupo de pessoal de técnico superior e técnico abrangem o seguinte conteúdo: compreensão linguística, lógica linguística e matemática, análise de dados gráficos, Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e legislação sobre Administração Pública da RAEM, entre outros.

2) As provas escritas do grupo de pessoal de técnico de apoio abrangem o seguinte conteúdo: compreensão linguística, lógica linguística e matemática, aplicação geral de operações numéricas, técnicas e conhecimentos básicos para o exercício de funções administrativas, Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e legislação sobre Administração Pública da RAEM, entre outros.

3) As provas escritas do grupo de pessoal de operário abrangem o seguinte conteúdo: conhecimentos básicos de língua e de aritmética, e conhecimentos básicos de cultura geral, entre outros.

3. O conteúdo concreto da prova escrita será publicado no aviso de concurso.

4. As provas escritas são realizadas sem consulta, na língua oficial (chinesa ou portuguesa) escolhida pelo candidato.

5. Aos resultados obtidos na prova escrita é atribuída a menção apto quando a classificação obtida for igual ou superior a 50 valores e não apto quando for inferior a 50 valores.

6. No aviso do local, data e horas da realização da prova escrita serão divulgadas a organização do local e as regras da prova escrita, entre outros.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 237/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos) e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 39.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), o Chefe do Executivo manda: